



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

**Projeto de Lei nº 019/2020:** Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020 até o montante de R\$ 59.141,36 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) e dá outras providências.

**PARECER**

O presente Projeto de lei visa autorizar o Poder executivo Municipal a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei Municipal nº 1.653, de 12/09/2019) e na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), voltadas a “aquisição de equipamentos e material permanente” para fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município (ICS/PBF), vinculada ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, e ao “desenvolvimento da cultura” por meio de ações emergenciais previstas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, denominada como Lei Aldir Blanc e abrir crédito especial de R\$ 59.141,36 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) para aquisição de material permanente.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

De acordo com a Justificativa do Exmo. Prefeito Municipal,

[...] o Município recebeu recursos da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Ministério do Turismo, destinados a “aquisição de equipamentos e material permanente” para fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município (ICS/PBF), vinculada ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, e ao “desenvolvimento da cultura” por meio de ações emergenciais de apoio ao setor cultural previstas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, denominada como Lei Aldir Blanc.

Por esta razão, é necessário incluir nova meta/ação nas Leis Orçamentárias, até porque se trata de lei nova, surgida principalmente em decorrência da Pandemia provocada pelo novo coronavírus, que atingiu substancialmente a área da cultura, entre tantas outras.

Servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: I) excesso de arrecadação, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), verificado no presente exercício de 2020, Fonte: 1074 - Recursos da União-FNAS, proveniente de repasse da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e II) excesso de arrecadação, no montante de R\$ 56.141,36 (cinquenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), verificado no presente exercício de 2020, Fonte: 1082 - Lei Aldir Blanc, proveniente de repasse da União, por intermédio do Ministério do Turismo.



República Federativa do Brasil

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete**

---

A fim de efetuar o uso de tais valores, verifica-se a necessidade de adequação das leis orçamentárias, através da proposta inclusão de meta/ação e autorização para o respectivo crédito especial.

O mérito deverá ser analisado em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### **CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 26 de outubro de 2020.

---

GILMAR LUIZ MORSCH - PP

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

---

SIDINEI SANTOS VIEIRA – MDB  
Vice-Presidente da Comissão

---

ELOI KIPPER - PTB  
Vereador Membro da Comissão